

2a.

52

Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Paulista de Energia Eléctrica e Força e Luz de Casa Branca:

Considerando que, conforme se verifica das cópias das actas constantes do presente processo, foram observadas as instruções baixadas por este Conselho em 8 de Outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os processos eleitoral e de apuração; mas

Considerando que um dos membros designados foi eleito posteriormente para o cargo de Presidente da Junta, não tendo a Empresa indicado um novo representante para preencher a respectiva vaga;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as referidas eleições, devendo ser preenchida a vaga existente, mediante nova designação da Empresa.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1932

Mário de A. Ramos

Presidente

Gustavo Leite

Relator

Estive presente -

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 2 de Abril de 1932